

PROCESSO Nº 101/2017

ADESÃO Nº 001/2017 A ATA DE PREÇOS Nº 029/2017

O Município de Cedro PE, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL abaixo assinado vem abrir o presente processo de carona para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem urgência na Prestação dos Serviços solicitados.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013**, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme solicitação e seus anexos, foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar no orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através de Adesão ao Registro de Preços do Processo Licitatório Nº 035/2017, Pregão Presencial Nº 026/2017, Ata de Registro de Preço Nº 029/2017 da Prefeitura Municipal de Afrânio PE devidamente publicada conforme anexo. É vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores enviados pelo Setor Requisitante (Secretaria de Saúde de Cedro PE), gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o

Município de Cedro PE, contratará um serviço já aceito por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda do Município, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamento apresentados pela Secretaria de Saúde.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demanda em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata de Preços Nº 029/2017 oriunda do Pregão supracitado para os serviços acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação da solução em epigrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município do Cedro PE.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Cedro PE, 17 de Julho de 2017.

CYNTHIA HERIDA PEREIRA SILVA GARCIA

Presidente

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS

Secretária

JOÃO CARLOS DA SILVA

Membro